



LEI Nº 1.914/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Pastor MOACIR LEANDRO DE MEDEIROS, situada no Bairro Baixa da Ema, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Senhor Francisco de Assis da Silva Melo, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pastor MOACIR LEANDRO DE MEDEIROS, a rua projetada situada entre a Avenida Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães e a Rua Prefeito José Lopes da Trindade, no bairro Baixa da Ema, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei, devendo promover a identificação da presente via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito de Piracuruca PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.914/2024. Foi publicada nos lugares de costume aos 07(sete) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

OZIEL DA SILVA CELESTINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças